



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE PEABIRU - PR

Código 3782024399

TERÇA, 12 DE MARÇO DE 2024

ANO II

EDIÇÃO N° 378

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE PEABIRU -PR
JULIO CEZAR FRARE

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Vitor Marques

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei Municipal**

14;161 de 21 de Setembro de 2021

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.peabiru.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº28/2024	2
► Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos	4
INEXIGIBILIDADE Nº03/2024	4
INEXIGIBILIDADE 03.2024 - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO	6
► Secretaria Municipal de Saúde	8
CONVOCAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº11/2021	8

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

3782024399



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 28/2024 de 08/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1619/2023 de 18/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	
05.004.15.451.0009.2.017.	Manut. do Sistema de Iluminacao Publica	
104 - 3.3.90.30.00.00	01507 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Total Suplementação:		150.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.2.4.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1001	150.000,00
Total da Receita:		150.000,00



MUNICIPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU , Estado do Paraná, em 08 de março de 2024.

JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

		MUNICIPIO DE PEABIRU Estado do Paraná Exercício: 2024					
		<u>TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3 / 2024</u>					
DATA: 12/03/2024 PROTOCOLO: /							
CONTRATANTE							
MUNICIPIO DE PEABIRU							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS LTDA CNPJ: 22.087.311/0001-72 Insc. Estadual: Endereço: RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 Bairro: RONDINHA Cidade: Campo Largo - PR CEP: 83.607-312 Telefone:							
OBJETO							
Prestação de Serviços de Revisão Obrigatória (250 horas – em representante exclusivo, autorizado) com troca de peças na Máquina MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR, adquirida em 31/08/2023 através do Pregão Eletrônico nº 033/2023.							
JUSTIFICATIVA							
A motoniveladora XCMG GR1803/BR pertencente a frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos do Município de Peabiru, é essencial para promover a manutenção e correção das estradas vicinais municipais, bem como das ruas e avenidas do perímetro urbano. A aquisição de peças genuínas e serviços mecânicos autorizados são necessários tendo em vista que o maquinário é submetido a trabalho contínuo, uma vez que os produtos originais possuem comprovada funcionalidade, durabilidade e qualidade, por consequência tendo maior economia para o Município, além de manter as características originais de fábrica do maquinário. A aplicação de produtos/peças similares e/ou adaptados, quando fornecidos fora destes padrões, não possuem esta mesma confiabilidade e consequentemente maior desgaste de peças e custos dos serviços de mecânica, que onera os cofres públicos, além de poder causar acidentes. Justifica-se ainda, que a autorizada possui equipamentos de sistema de monitoramento preventivo que fornece informações sobre o bom funcionamento e operação da motoniveladora, sendo que na aplicação de qualquer peça similar ou alteração do sistema original poderá interferir no diagnostico apresentado.							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
0500826782001220203390300000		1001	MATERIAL DE CONSUMO				
0500826782001220203390390000		1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	35438	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CUMMINS	UNIDAD	1.00	450,00	450,00
1	2	35439	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA SEM SENSOR CUMMINS	UNIDAD	1.00	402,00	402,00
1	3	35440	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR COM SENSOR CUMMINS	UNIDAD	1.00	325,00	325,00
1	4	35441	FILTRO TRANSMISSÃO – GR1803BR	UNIDAD	1.00	525,00	525,00
1	5	35442	KIT FILTRO DE AR DO MOTOR – GR1803BR	UNIDAD	1.00	1.290,00	1.290,00
1	6	35443	ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 GALÃO 20 LITROS IP	UNIDAD	3.00	693,00	2.079,00
1	7	35444	MÃO DE OBRA P/ REVISÃO DE MÁQUINA	HORA	4.00	330,00	1.320,00
1	8	35445	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDAD	1.00	765,00	765,00
Total:						7,156.00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
Art. 74, I, Lei 14133/21							



MUNICIPIO DE PEABIRU

Estado do Paraná

Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3 / 2024

Prefeito Municipal

0x0BD476B16916E61BDD7ED4C8FCAA289F7B274035

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(ART.71, IV, DA LEI 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da inexigibilidade de licitação nº 003/2024 em favor da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, localizada à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, Campo Largo, Paraná, pelo valor de R\$ 7.156,00 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

A homologação da presente inexigibilidade de licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes (ou da Nota de Empenho), bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Inexigibilidade de Licitação, no Órgão Oficial do Município.

Peabiru, 12 de março de 2024.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

UNIDADE GESTORA: Divisão de Manutenção e Controle da Frota - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

OBJETO: Prestação de Serviços de Revisão Obrigatória (250 horas - em representante exclusivo, autorizado) com troca de peças na Máquina MOTONIVELADORA XCMG GR1803BR, adquirida em 31/08/2023 através do Pregão Eletrônico nº 033/2023.

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente AUTORIZAÇÃO, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - MATRIZ, inscrita no CNPJ sob nº 22.087.311/0001-72, localizada à Rua Alcides Valentino Zanella, nº 540, Bairro Rondinha, CEP 83.607-312, Campo Largo, Paraná, pelo valor de R\$ 7.156,00 (sete mil, cento e cinquenta e seis reais).

Peabiru, 12 de março de 2024.

Júlio Cezar Frare
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SÚMULA: Convoca os candidatos abaixo classificados no Credenciamento - Inexigibilidade nº 011/2021, para assumir suas atividades e dá outras providências.

JULIO CEZAR FRARE, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 9.3, do Edital de Credenciamento - inexigibilidade nº. 011/2021, por meio deste.

RESOLVE - CONVOCAR: O candidato abaixo relacionado, classificado no Credenciamento - Inexigibilidade nº. **011/2021**, para assumir suas atividades e firmar contrato de prestação de serviço.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME INSCRITO	Nº CPF
20	156	FERNANDA REGINA MARTINS	070.***.***-70

Art. 1º - O candidato convocado deverá dirigir-se a Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Art. 2º - O Candidato deverá apresentar cópia do RG, dados bancários e número do Programa de Integração Social (PIS).

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2024.

Julio Cezar Frare

Prefeito Municipal